



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 001 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

LEI ALDIR BLANC - MICROPROJETOS CULTURAIS

O município de Ibertioga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc estabelece e divulga as normas para a **Chamada Pública nº 002/2021 – Aldir Blanc/Microprojetos Culturais**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Edital se destina à **seleção de microprojetos culturais**, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil. Este procedimento é autorizado por meio do Processo que será regido pela Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei 14.150/2021 – Lei Aldir Blanc, o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, o Decreto Municipal nº 1.788 de 25 de outubro de 2021 e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Trata o presente Edital, a seleção de microprojetos culturais, com o objetivo de fomentar e desenvolver atividades artístico-culturais no Município de Ibertioga -MG, fornecendo aos profissionais e coletivos atuantes no segmento auxílio emergencial oriundo de recurso federal, em razão da grave pandemia de Covid-19.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no presente edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos;
- b) Coletivos ou grupos artísticos, sem personalidade jurídica, representados por uma pessoa física maior de 18 anos.

2.1.1. Na hipótese da alínea b do subitem anterior, a candidatura deverá ser realizada em nome e CPF do seu representante, pessoa física, mediante instrumento de representação no qual estejam expressos poderes específicos para participação no presente edital, conforme modelo do ANEXO III – Carta de Representação Coletivos.

 **PUBLICADO**
Em: 29 / 10 / 2021
Julianita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.2. O instrumento de representação (ANEXO III) deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) integrantes do grupo/coletivo, sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais.

2.2. Os candidatos deverão ser residentes/domiciliados em Ibertioga/MG e comprovar atuação na área cultural de, no mínimo 2 (dois) anos contados da data de publicação do presente Edital, mediante apresentação de material comprobatório, nos termos da alínea e do subitem 4.2.

2.3. Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

3 - DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a inscrição neste edital de:

- a) pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- b) pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- c) membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do município de Ibertioga/MG;
- d) agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal direta ou indireta,
- e) membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

3.2. É vedada a aplicação dos recursos em microprojetos originários dos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal.

3.3. É vedada a aplicação dos recursos em microprojetos originários das Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas em um período de 5 (cinco) dias, compreendido entre os dias **08 de novembro de 2021 e 12 de novembro de 2021**, conforme se segue:

4.1.2. PRESENCIAL: O candidato deverá realizar a inscrição presencial e apresentar os documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, conforme subitem 4.2. A inscrição presencial será realizada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Prefeitura de Ibertioga
Endereço: Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro
Horário: 9h às 11h e 15h às 17 h
Período: 08 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

4.2. Os proponentes dos microprojetos a serem inscritos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, Proposta Simplificada de Ação e Declarações (Anexo II), preenchido e assinado;
- b) Cópia de um documento válido de identidade com foto;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência atual;
- e) Comprovação de atuação na categoria selecionada, de no mínimo 2 anos (através de relato, fotos, vídeos, imagens, etc) para que permitam aos avaliadores conhecer a atuação.

4.2.1. Valerá como comprovante de residência qualquer documento de contas básicas (água, energia, telefonia, internet) ou emitidos por meio de instituições financeira e de crédito.

4.3. Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os documentos e materiais enviados) não selecionados, sendo arquivado após a divulgação do resultado final.

5. DOS PROJETOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

5.1. Serão selecionados até 16 (dezesseis) microprojetos para as seguintes categorias artísticas e culturais:

Subitem	5.1.1
Categoria	LITERATURA
Descrição	Publicação inédita ou reedição de obra literária (livros), nos diversos estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia, entre outras). O objetivo é preservar os direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.
Nº de Vagas	02
Valor Unitário	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor Total	8.400,00
Quem pode participar	Pessoa Física (residente em Ibertioga, com experiência na área cultural)

Subitem	5.1.2
Categoria	Artesanato
Descrição	<p>Exposição de trabalhos manuais, nas diversas formas, típicos do artesanato local. Cada artesão deverá apresentar no mínimo 2 (dois) trabalhos e no máximo 5 (cinco).</p> <p>Os produtos serão expostos através de uma Mostra Virtual do Artesanato de Ibertioga, evento que será promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para apresentação nas plataformas digitais da Prefeitura. O objetivo do evento é fomentar a produção artesanal, visando o fortalecimento da atividade e identidade local, bem como a geração de renda e economia criativa dos artesãos locais.</p>
Nº de Vagas	10
Valor Unitário	1.000,00
Valor Total	10.000,00
Quem pode participar	Pessoa Física (residente em Ibertioga e com experiência em Artesanato)

Subitem	5.1.3
Categoria	Cultura Popular e Tradicional
Descrição	Expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória ibertiogana.
Nº de Vagas	4
Valor Unitário	9.056,00
Valor Total	36.224,00
Quem pode participar	Coletivos/Grupos representados por Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos microprojetos se dará a partir da observação da adequação da proposta ao objeto do Edital e ao atendimento às condições previstas no seu item 2 e 5.

6.2. Os microprojetos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

6.3. A classificação terá como critérios básicos:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de atuação e qualificação do proponente	0 a 30
02	Coerência da proposta de ação e o orçamento disponível	0 a 30
03	Relevância cultural da proposta	0 a 40
TOTAL		0 a 100

6.4. A Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc indicará os microprojetos classificados, conforme as vagas e indicará ainda lista de suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contemplados posteriormente, caso haja disponibilidade futura de recursos orçamentários.

6.5. Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 3 (dois) membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

6.6. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

6.7. Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, esta passará por reavaliação.

6.8. Serão consideradas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, para uma possível segunda chamada, caso alguma proposta do seguimento que se classificou com nota superior a 60 (sessenta) pontos, resolva não usufruir do prêmio.

6.9. Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 1(um) e 2 (dois), sucessivamente, de cada tabela. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame através do site oficial do município de Ibertioga em www.ibertioga.mg.gov.br.

7.2. Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 03 (três) dias corridos para que os proponentes inabilitados possam interpor recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Prefeitura Municipal de Ibertioga, no mesmo local descrito no subitem 4.1.2.

7.3. Os recursos serão avaliados por, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

7.4. Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

7.5. Para contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações do sítio eletrônico da Prefeitura de Ibertioga.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Serão destinados recursos da ordem de R\$ 54.624,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte quatro reais) contemplando 16 (dezesesseis) microprojetos.

8.2. A despesa prevista no presente Edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ibertioga
Unidade 08 – Secret. Mun. Cultura e Turismo
Sub-Unidade 00 - Secret. Mun. Cultura e Turismo
13 - Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.992.004 – Cultura x Intreterimento
13.992.004.2.0119 – Manut. de Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural
3.3.90.48.00-262 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

8.3. O pagamento será efetuado até 31 de dezembro de 2021, em uma única parcela, depositado em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes de microprojetos suplentes apresentados, observando a ordem e os critérios de classificação feitos pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

8.5. Na hipótese de não houver inscrição ou selecionado em uma das categorias, a vaga poderá ser remanejada para outra categoria, conforme deliberação da Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1. Os proponentes selecionados receberão correspondência com instruções sobre os procedimentos necessários para receber os recursos, devendo atender às solicitações e prazos informados, considerando o descumprimento a desistência do recebimento.

9.2. Os proponentes contemplados autorizam a Prefeitura Municipal de Ibertyoga/MG a realizar o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos microprojetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

9.3. O proponente cujo projeto for selecionado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, em virtude da inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução do projeto em desacordo com a descrição contida na proposta selecionada pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

9.4. A logomarca da Lei Aldir Blanc deverá obrigatoriamente ser fixadas em todas as peças de divulgação dos microprojetos selecionados, de forma padronizada, conforme Anexo IV.

10. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A execução do objeto poderá ser acompanhada in loco por um representante do Departamento Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc para efeitos fiscalizatórios.

10.2. Os proponentes selecionados deverão enviar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o Relatório Final de cumprimento do objeto comprovando o desenvolvimento e a conclusão do microprojeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal, vídeos, entre outros), a ser protocolado para o mesmo local descrito no item 4.1.2, **até 30 de junho de 2022.**

10.2.1. O Relatório Final deverá seguir o modelo no **Anexo V.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2. Na categoria Literatura, subitem 5.1.1, os beneficiados deverão protocolar, juntamente com o Relatório Final, 05 (cinco) exemplares dos livros para o acervo cultural do município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição efetuada implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

11.2. É de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

11.3. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

11.4. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

11.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados pelo município.

11.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Ibertioga/MG, reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações por meio Oficial.

11.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.8. Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

11.9. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibertioga (<http://www.ibertioga.mg.gov.br>).

11.9.1. É parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Cronograma do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Anexo II - Formulário de Inscrição, Proposta Simplificada e Declaração;
- c) Anexo III – Carta de Representação do Coletivo;
- c) Anexo IV – Logomarca;
- d) Anexo V – Relatório Final do Cumprimento do Objeto.

11.10. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail: cultura@ibertioga.mg.gov.br e o telefone: (32) 3347-1209 (ramal 222).

11.11. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

Ibertioga/MG, 29 de outubro de 2021.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal de Ibertioga-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 ALDIR BLANC - MICROPROJETOS CULTURAIS

EVENTO	Prazo	Data
Publicação do Edital	---	29/10/2021
Inscrições	5 dias	08/11/2021 a 12/11/2021
Divulgação do Resultado	---	16/11/2021
Recurso	3 dias	17/11/2021 a 19/11/2021
Homologação Final	---	23/11/2021
Repasse do recurso da Premiação	---	Até 31/12/2021
Relatório Final de Cumprimento do Objeto	---	Até 30/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PROPOSTA SIMPLIFICADA E DECLARAÇÕES

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2021
ALDIR BLANC - MICROPROJETOS CULTURAIS**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA - INDIVIDUAL		
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA – COLETIVO NOME DO COLETIVO _____		
NOME (Pessoa Física):		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.).		

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança() Nº:
<i>Atenção: O recurso financeiro só será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas <u>contas fúcil</u> ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.</i>		

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA SIMPLIFICADA		
CATEGORIA		
<input type="checkbox"/> LITERATURA <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR E TRADICIONAL		
Nome do microprojeto:		
Descreva seu microprojeto. O que você pretende realizar?		
Qual o seu objetivo?		
Detalhe as Atividades que serão executadas em tópicos:		
Cronograma (detalhe as etapas aos respectivos meses de execução) Data limite da execução – 30/06/2022		
Público-Alvo. Para quem o seu microprojeto se destina?		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÕES

DECLARO ESTAR CIENTE de todos os termos presentes no **Edital de Chamada Pública nº 001/2021 – Lei Aldir Blanc - Microprojetos Culturais**, promovido pelo município de Ibertioga/MG, comprometendo-me a:

- Enviar Relatório Final de cumprimento do objeto até 30 de junho de 2022;
- Agregar ao relatório ao menos um dos materiais comprobatórios: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), ou o próprio objeto publicado, entre outros;
- Divulgar em todos os atos de divulgação do projeto que os recursos são oriundos da Lei 14017/2020 (Lei Aldir Blanc);

DECLARO ESTAR CIENTE de que os atos de divulgação e publicidade da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

DECLARO de não ocorrência das vedações previstas no item 3 do Edital.

Local e data

Nome e Assinatura do(a) Candidato

Nº Documento de Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - CARTA DE REPRESENTAÇÃO DO COLETIVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 ALDIR BLANC - MICROPROJETOS CULTURAIS

Nós, abaixo assinados e qualificados, membros do Coletivo/Grupo

declaramos para todos os fins de direito que designamos o(a) Sr.(a)

Inscrito no CPF nº _____
_____, residente na _____

(Rua/Av. Nº, complemento, Bairro, Cidade, Estado), como REPRESENTANTE no
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, podendo este/a apresentar os
documentos solicitados, bem como receber os recursos pelo coletivo/grupo, em nome
próprio, caso o mesmo seja contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Ibertioga-MG, ____ de ____ de 2021.

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Telefone: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Telefone: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – LOGOMARCA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2021
ALDIR BLANC - MICROPROJETOS CULTURAIS

#LeiAldirBlanc



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Logomarca Vertical

#LeiAldirBlanc



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Logomarca Horizontal

As logomarcas estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Ibertioga para download, em: www.ibertioga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2021** **ALDIR BLANC - MICROPROJETOS CULTURAIS**

1. Identificação do Beneficiário

NOME: _____

CPF : _____

NOME DO COLETIVO(se houver):

2. Descrição da (s) atividade (s) realizada (s):

3 – Benefícios alcançados:

4 – Provas Documentais:

Citar quais provas documentais das atividades realizadas serão anexadas a este relatório (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal, vídeos, entre outros)

Ibertioga, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Beneficiário